

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Lar Escola Jêsome Frantz I

Nome Fantasia: Instituto Jesuê Educação Infantil - S I

CNPJ: 55.062.111/0001-14

Endereço: Rua Camargo, 184

Bairro: Paulicéia

Município: S.B.Campo

CEP: 09682-100

Telefone/ Fax: 4178-4422

E-mail: lejf@lejf.org.br

Site/Blog: www.lejf.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Lar Escola Jêsome Frantz I

Nome da Creche: Instituto Jesuê Educação Infantil - S I

CNPJ: 55.062.111/0001-14

Endereço: Rua Camargo, 184

Bairro: Paulicéia

Município: S.B.Campo

CEP: 09682-100

Telefone/ Fax: 4178-4422

E-mail: lar.jesue1@emeb.saobernardo.sp.gov.br

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Sandra Lia Mendes Savio

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 03/05/2024 a 03/05/2028

Procurador(a):

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Lar Escola Jêseue Frantz I

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

Valor per capita

Berçário	R\$	827,93
Infantil I e II	R\$	662,29

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	0	0	R\$ 0,00
Infantil I	36	2	R\$ 23.842,44
Infantil II	64	3	R\$ 42.386,56
TOTAL	100	5	R\$ 66.229,00

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2026
Término: 31 de dezembro de 2026

PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Lar Escola Jêse Frantz I

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o Relatório Mensal de Execução do Objeto, contendo os atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o 5º dia útil de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar - SE-4 - e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças das listas encaminhadas pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-405 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Secretaria Gestora, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, por meio do Portal das Parcerias, para análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria da Fazenda efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas será entregue de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 20.113/2017, ou outra legislação que venha substituir.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Escola Jêssue Frantz I

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi	DIRETOR(A) ESCOLAR	44 horas	12/01/2021
2	Maria Auxiliadora Sousa Silva	COORDENADOR(A) PEDAGÓGIC	44 horas	11/02/2021
3	Anaildes Araujo de Almeida Alves	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	03/02/2025
4	Kelly Patricia Alves de Sousa	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	01/02/2022
5	Marcia Gama dos Santos	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	08/05/2025
6	Mônica Santos da Silva Souza	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	01/02/2023
7	Olga Cristina Sodré Oliveira	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	20/03/2023
8	Silvana Silva Campos	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	26/01/2022
9	Taia Silva Nascimento dos Anjos	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	40 horas	17/03/2025
10	Aliene Evangelista Froes	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	30 horas	17/02/2025
11	Amanda Fatima Varela	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	30 horas	21/08/2025
12	Juliana da Cruz Silva Mahlow	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	30 horas	22/07/2024
13	Lorrane Gomes da Silva	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	30 horas	05/05/2025
14	Vanessa Chaiane Lacerda da Silva	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	30 horas	14/02/2023
15	Beatriz Aniteli Puttini	AUXILIAR DE SALA	40 horas	01/06/2023
16	Cintia Raquel Estevam Domingues	AUXILIAR DE SALA	40 horas	19/02/2024
17	Debora Christina Vasques Pereira	AUXILIAR DE SALA	40 horas	16/04/2024
18	Kelly Araujo Barbosa	AUXILIAR DE SALA	40 horas	08/04/2024
19	Larissa Laellen Justiniano	AUXILIAR DE SALA	40 horas	05/05/2025
20	A Contratar	Assistente ADM F	44 horas	01/07/2025
21	Jociene Rocha de Lima Silva	COZINHEIRO(A)	44 horas	20/01/2020
22	Ana Maria Vieira de Sousa	COZINHEIRO(A)	44 horas	05/03/2025
23	Marinalva Andrade Santos	AUXILIAR DE LIMPEZA	44 horas	20/03/2025
24	Raimunda do Carmo Beserra	AUXILIAR DE LIMPEZA	44 horas	10/04/2025
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Escola Jêse Frantz I

Valor de Recursos Humanos

R\$ 112.823,85

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	DIRETOR(A) ESCOLAR	R\$ 8.977,00	R\$ 807,88	R\$ 927,75	R\$ 271,80	R\$ 815,41	R\$ 11.799,84
2	COORDENADOR(A) PEDAGÓGIC	R\$ 4.667,00	R\$ 419,96	R\$ 1.295,25	R\$ 141,30	R\$ 423,91	R\$ 6.947,42
3	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
4	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
5	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
6	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
7	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
8	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
9	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 3.035,00	R\$ 273,11	R\$ 1.295,25	R\$ 91,89	R\$ 275,68	R\$ 4.970,93
10	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 2.281,00	R\$ 205,25	R\$ 635,25	R\$ 69,06	R\$ 207,19	R\$ 3.397,75
11	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 2.281,00	R\$ 205,25	R\$ 635,25	R\$ 69,06	R\$ 207,19	R\$ 3.397,75
12	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 2.281,00	R\$ 205,25	R\$ 635,25	R\$ 69,06	R\$ 207,19	R\$ 3.397,75
13	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 2.281,00	R\$ 205,25	R\$ 635,25	R\$ 69,06	R\$ 207,19	R\$ 3.397,75
14	PROFESSOR(A) DE ED. INF. 3º SE	R\$ 2.281,00	R\$ 205,25	R\$ 635,25	R\$ 69,06	R\$ 207,19	R\$ 3.397,75
15	AUXILIAR DE SALA	R\$ 2.225,00	R\$ 200,25	R\$ 1.295,25	R\$ 67,37	R\$ 202,10	R\$ 3.989,97
16	AUXILIAR DE SALA	R\$ 2.225,00	R\$ 200,25	R\$ 1.295,25	R\$ 67,37	R\$ 202,10	R\$ 3.989,97
17	AUXILIAR DE SALA	R\$ 2.225,00	R\$ 200,25	R\$ 1.295,25	R\$ 67,37	R\$ 202,10	R\$ 3.989,97
18	AUXILIAR DE SALA	R\$ 2.225,00	R\$ 200,25	R\$ 1.295,25	R\$ 67,37	R\$ 202,10	R\$ 3.989,97
19	AUXILIAR DE SALA	R\$ 2.225,00	R\$ 200,25	R\$ 1.295,25	R\$ 67,37	R\$ 202,10	R\$ 3.989,97
20	Assistente ADM F	R\$ 4.964,00	R\$ 446,70	R\$ 1.295,25	R\$ 150,30	R\$ 450,89	R\$ 7.307,14
21	COZINHEIRO(A)	R\$ 2.167,00	R\$ 194,95	R\$ 1.295,25	R\$ 65,61	R\$ 196,83	R\$ 3.919,64
22	COZINHEIRO(A)	R\$ 2.167,00	R\$ 194,95	R\$ 1.295,25	R\$ 65,61	R\$ 196,83	R\$ 3.919,64
23	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.901,00	R\$ 171,05	R\$ 1.295,25	R\$ 57,56	R\$ 172,67	R\$ 3.597,53
24	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.901,00	R\$ 171,05	R\$ 1.295,25	R\$ 57,56	R\$ 172,67	R\$ 3.597,53
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 70.519,00	R\$ 6.345,81	R\$ 27.418,50	R\$ 2.135,12	R\$ 6.405,42	R\$ 112.823,85

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Escola Jêsus Frantz I

QUADRO DE ENCARGOS

Nº	Nome	PIS E FGTS	-	-	-	-	Total
1	Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi	R\$ 807,88					R\$ 807,88
2	Maria Auxiliadora Sousa Silva	R\$ 419,96					R\$ 419,96
3	Anaildes Araujo de Almeida Alves	R\$ 273,11					R\$ 273,11
4	Kelly Patricia Alves de Sousa	R\$ 273,11					R\$ 273,11
5	Marcia Gama dos Santos	R\$ 273,11					R\$ 273,11
6	Mônica Santos da Silva Souza	R\$ 273,11					R\$ 273,11
7	Olga Cristina Sodré Oliveira	R\$ 273,11					R\$ 273,11
8	Silvana Silva Campos	R\$ 273,11					R\$ 273,11
9	Taísa Silva Nascimento dos Anjos	R\$ 273,11					R\$ 273,11
10	Aliene Evangelista Froes	R\$ 205,25					R\$ 205,25
11	Amanda Fatima Varella	R\$ 205,25					R\$ 205,25
12	Juliana da Cruz Silva Mahlow	R\$ 205,25					R\$ 205,25
13	Lorrane Gomes da Silva	R\$ 205,25					R\$ 205,25
14	Vanessa Chaiane Lacerda da Silva	R\$ 205,25					R\$ 205,25
15	Beatriz Anitelli Puttini	R\$ 200,25					R\$ 200,25
16	Cintia Raquel Estevam Domingues	R\$ 200,25					R\$ 200,25
17	Debora Christina Vasques Pereira	R\$ 200,25					R\$ 200,25
18	Kelly Araujo Barbosa	R\$ 200,25					R\$ 200,25
19	Larissa Laellen Justiniano	R\$ 200,25					R\$ 200,25
20	A Contratar	R\$ 446,70					R\$ 446,70
21	Jociene Rocha de Lima Silva	R\$ 194,95					R\$ 194,95
22	Ana Maria Vieira de Sousa	R\$ 194,95					R\$ 194,95
23	Marinalva Andrade Santos	R\$ 171,05					R\$ 171,05
24	Raimunda do Carmo Beserra	R\$ 171,05					R\$ 171,05
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 6.345,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.345,81

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Escola Jêsus Frantz I

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Seguro de Vida	Bem estar	Vale Transporte	Vale Refeição	Vale Alimentação	Total
1	Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 0,00	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 927,75
2	Maria Auxiliadora Sousa Silva	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
3	Anaildes Araujo de Almeida Alves	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
4	Kelly Patricia Alves de Sousa	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
5	Marcia Gama dos Santos	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
6	Mônica Santos da Silva Souza	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
7	Olga Cristina Sodré Oliveira	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
8	Silvana Silva Campos	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
9	Taia Silva Nascimento dos Anjos	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
10	Aliene Evangelista Froes	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 635,25
11	Amanda Fatima Varella	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 635,25
12	Juliana da Cruz Silva Mahlow	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 635,25
13	Lorrane Gomes da Silva	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 635,25
14	Vanessa Chaiane Lacerda da Silva	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 635,25
15	Beatriz Aniteli Puttini	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
16	Cintia Raquel Estevam Domingues	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
17	Debora Christina Vasques Pereira	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
18	Kelly Araujo Barbosa	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
19	Larissa Laellen Justiniano	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
20	A Contratar	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
21	Jociene Rocha de Lima Silva	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
22	Ana Maria Vieira de Sousa	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
23	Marinalva Andrade Santos	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
24	Raimunda do Carmo Beserra	R\$ 15,75	R\$ 37,00	R\$ 367,50	R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 1.295,25
25							R\$ 0,00
26							R\$ 0,00
27							R\$ 0,00
28							R\$ 0,00
29							R\$ 0,00
30							R\$ 0,00
31							R\$ 0,00
32							R\$ 0,00
33							R\$ 0,00
34							R\$ 0,00
35							R\$ 0,00
36							R\$ 0,00
37							R\$ 0,00
38							R\$ 0,00
39							R\$ 0,00
40							R\$ 0,00
41							R\$ 0,00
42							R\$ 0,00
43							R\$ 0,00
44							R\$ 0,00
45							R\$ 0,00
46							R\$ 0,00
47							R\$ 0,00
48							R\$ 0,00
49							R\$ 0,00
Total Mensal		R\$ 378,00	R\$ 888,00	R\$ 8.452,50	R\$ 12.540,00	R\$ 5.160,00	R\$ 27.418,50

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Lar Escola Jêssue Frantz I

Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita Mensal)	R\$ 5.519,08
---	---------------------

1. Despesas com Valor Per capita

Eixo pedagógico

• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única paga em março (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 552,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 1.104,00

Manutenção

• Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$ 50,00
• Manutenção Predial e Imobiliária	R\$ 300,00

Serviços de Terceiros

• Serviços de Limpeza e Conservação do Imóvel	R\$ 100,00
• Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100,00

Materiais

• Material de Expediente	R\$ 50,00
• Material de Higienização e Limpeza	R\$ 100,00
• Outros Materiais	

Utilidades Públicas

• Água e Esgoto	R\$ 1.500,00
• Força e Luz	R\$ 600,00
• Internet	R\$ 300,00
• Telefones	R\$ 200,00
• Gás de Cozinha	R\$ 513,08
• Outras Utilidades Públicas	R\$ 0,00

Bens e Materiais Permanentes (limitado a 20% do Valor Mensal)	R\$ 50,00
--	------------------

Subtotal	R\$ 5.519,08
-----------------	---------------------

2. Despesas Fixas mensais

Serviços de Terceiros

• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.351,00
• Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês - a partir de fevereiro/2026	R\$ 11.000,00

Gastos Administrativos

• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
--	------------

Locação

• Locação de Imóvel	R\$ 11.186,70
---------------------	---------------

Subtotal	R\$ 24.687,70
-----------------	----------------------

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Escola Jêsome Frantz I

3. Despesas com Recursos Humanos

Recursos Humanos

• Salários e Ordenados	R\$ 70.519,00
• Férias	R\$ 2.135,12
• 13º Salário	R\$ 6.405,42

Encargos

• PIS E FGTS	R\$ 6.345,81
--------------	--------------

Benefícios

• Seguro de Vida	R\$ 378,00
• Bem estar	R\$ 888,00
• Vale Transporte	R\$ 8.452,50
• Vale Refeição	R\$ 12.540,00
• Vale Alimentação	R\$ 5.160,00

Outras Despesas Relacionadas ao Recursos Humanos

• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 167,00
• Diária Especial	R\$ 1.400,00

Subtotal	R\$ 114.390,85
TOTAL MENSAL	R\$ 144.597,63

4. Valores fixos complementares (Anual)

• Aprendizagem Maker - Custeio	R\$ 3.000,00
• Aprendizagem Maker - Capital	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (R\$ 650,00 por turma)	R\$ 3.250,00

CUSTEIO	R\$ 1.725.171,56
CAPITAL	R\$ 6.850,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.732.021,56

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Valores mensais

Nome da Entidade: Lar Escola Jêsuê Frantz I

[illegible]

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Valores mensais

Nome da Entidade: Lar Escola Jêsuê Frantz I

[illegible]

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI

Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026

Nome da Entidade: Lar Escola Jêssue Frantz I

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 135.447,63
FEVEREIRO	R\$ 144.597,63
MARÇO	R\$ 144.597,63
ABRIL	R\$ 144.597,63
MAIO	R\$ 150.597,63
JUNHO	R\$ 144.597,63
JULHO	R\$ 144.597,63
AGOSTO	R\$ 144.597,63
SETEMBRO	R\$ 144.597,63
OUTUBRO	R\$ 144.597,63
NOVEMBRO	R\$ 144.597,63
DEZEMBRO	R\$ 144.597,63
TOTAL	R\$ 1.732.021,56

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2025

SANDRA LIA MENDES SAVIO
Lar Escola Jêssue Frantz I
Presidente